PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 085 /2021

"Revoga *in totum a* Lei n° 3.322, 22 de junho de 2017, que instituiu o Artur Nogueira Rodeo Festival como Rodeio e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial Oficial do Município de Artur Nogueira".

LUCAS SIA RISSATO Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, "*in totum*", a Lei n° 3.322, de 22 de Junho de 2017 que instituiu o Artur Nogueira Rodeo Festival como Rodeio e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial Oficial do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei n° 3.322, de 22 de Junho de 2017, que instituiu o Artur Nogueira Rodeo Festival como Rodeio e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial Oficial do Município de Artur Nogueira.

A presente propositura encontra amparo no princípio da autotutela, que estabelece à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Assim como, também, tem por obrigação atender, ainda, os princípios constitucionais da eficiência, legalidade, transparência e da isonomia.

Ocorre que foi constatado pela Gestão Municipal que a lei a ser revogada fere o princípio da isonomia desprivilegiando outras entidades não governamentais que sempre auxiliaram e fizeram parceria com a municipalidade para a realização de eventos de Rodeio e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial no Município de Artur Nogueira.

A titulo de exemplo, destacamos a associação sem fins lucrativos denominada EXPO ARTUR – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE ARTUR NOGUEIRA que, desde o ano de 2.005, com o objetivo exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade nogueirense vinha realizando evento similar e, inclusive, foi declarada de utilidade publica por essa Egrégia Casa de Leis por tal mister.

Por esses motivos, submetemos a presente propositura à deliberação dos nobres Edis, da sua revogação "in totum", de modo a corrigir tal situação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito